

Processo Nº: 5735110-44.2024.8.09.0105

1. Dados Processo

Juízo.....: Mineiros - 1ª Vara Cível

Prioridade.....: Recuperação - Falência - Incidentes Conexos

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 30/07/2024 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 58.089.728,24

2. Partes Processos:

Polo Ativo

ANA PAULA SILVA VILELA

PAULO ROGERIO SILVA VILELA

MARCIO PIACENTINI

Polo Passivo

ANA PAULA SILVA VILELA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Mineiros - Mineiros - 1ª Vara Cível
Rua Juiz Tayrone Díaz de Oliveira Soares Póvoa, s/n, Setor Nossa Senhora de Fátima, (64)
3661-7801, ramal 208, e-mail: cart.1.civel.mineiros@tjgo.jus.br - Mineiros - GO.

TERMO DE COMPROMISSO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº: 5735110-44.2024.8.09.0105
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: Ana Paula Silva Vilela
Requerido: Ana Paula Silva Vilela
Juiz: RUI CARLOS DE FARIA
Valor da Causa: R\$ 58.089.728,24

Administrador Judicial: Dr. Wesley Santos Alves, OAB/GO 33.906, representante legal da empresa especializada em recuperação judicial e Autofalência - VW Advogados, localizada na Rua 103, nº 131, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-200, fone: 62-3087-0676 e 62-98304-0085, e-mail: contato@vwadvogados.com.br, para exercer o cargo de administrador judicial.

Aos 17 de outubro de 2024, o compromissado **Dr. Wesley Santos Alves, OAB/GO nº 33.906**, aceitou o encargo de ADMINISTRADOR JUDICIAL, a quem, pelo MM Juiz de Direito foi deferido e prestou o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo, o qual ficará responsável pela condução da presente Recuperação Judicial, obrigando-se aos encargos inerentes, ao exercício da função, nos termos do art. 22 da Lei nº 11.101/2005. Aceitou, assinou o presente termo, conforme prescreve o artigo 33 da Lei 11.101/2005.

MINEIROS, 17 de outubro de 2024

ADMINISTRADOR JUDICIAL